

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
06/2015, DE 04/12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CODESP E ELIZABETH APARECIDA VICTORAZZI - ME.**

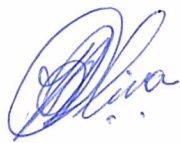
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, doravante denominada CODESP, e de outro, ELIZABETH VICTORAZZI STUDIO PILATES E BEM-ESTAR., inscrita no CNPJ 14.520.744/0001-41, pela razão social Elizabeth Aparecida Victorazzi – ME, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 96, sala 04 – Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-550, doravante denominado “STUDIO PILATES”, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Elizabeth Aparecida Victorazzi, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Cooperação nº 06.2015, celebrado entre as partes em 04 de dezembro de 2015, objetivando a concessão de descontos de 20% nas mensalidades aos empregados da CODESP e seus dependentes nos serviços de Pilates com Equipamentos e Solo, bem como Treinamento Funcional por intermédio de equipe formada por Educadores Físicos e Fisioterapeutas, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, consoante a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1841ª Reunião (ordinária), realizada em 01/11/2017.

Para fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às presentes disposições contratuais, e objetivando a boa execução e qualidade dos serviços, a CODESP, através do Gestor deste contrato, designará o fiscal responsável que terá amplos poderes para inspecionar, acompanhar e instruir os serviços objeto do contrato.

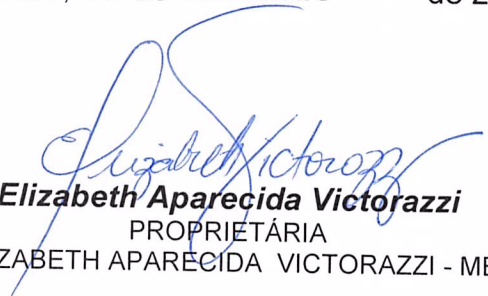
Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Cooperação 06/2015, de 04/12/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de acordo, CODESP e STUDIO PILATES, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 01 de dezembro de 2017



José Alex Botelho de Oliva
DIRETOR-PRESIDENTE
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP



Elizabeth Aparecida Victorazzi
PROPRIETÁRIA
ELIZABETH APARECIDA VICTORAZZI - ME



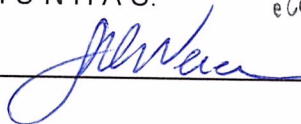
Francisco José Adriano
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP

Cleveland S. Lofrano
Diretor de Relações com Mercado
e Comunidade

TESTEMUNHAS:

1)

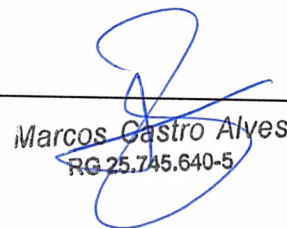
Nome:
RG.:



Mario Lucio Pereira da Silva
Técnico de Serviços Portuários
RG 14 749 622-6

2)

Nome:
RG.:



Marcos Castro Alves
RG 25.745.640-5